



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES
ESTADO DE SÃO PAULO
ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”
Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP
CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271
Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.313, DE 28 DE MAIO DE 2025

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Presidente Alves, e da outras providências.”

CRISTIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc..., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pelo VI do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº1.802 de 13 de Março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Senhora **Leila Brigida Fanali**, Diretora Municipal de Saúde, designada para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, como membro titular, representante do Poder Executivo, passando o Conselho a ter a seguinte composição:

I- Representantes do Poder Executivo

Titular: Nathalia Bergo Ferreira Paulino
Suplente: Danieli Moreira de Brito

II- Representantes dos Usuários de Saúde

Titular: Mariana Giles Ferreira
Suplente: Nadir Vieira dos Santos

Titular: Aparecida de Fatima Caparroz da Silva
Suplente: Guilherme Giles Ferreira

Titular: Rachel Celer Teixeira
Suplente: Beatriz Miazzi

Titular: Marilene Barbosa de Carvalho Veronez
Suplente: Cintia Aparecida Garcia

III- Representantes dos Trabalhadores de Saúde

Titular: Carla Sclauzer Mondy
Suplente: Sueli Aparecida de Oliveira

IV- Representantes dos Prestadores de Serviços Privados da Saúde

Titular: Luzia Aparecida Rio
Suplente: Cristina Aparecida Vaz Lopes



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE ALVES

ESTADO DE SÃO PAULO

ADM. 2025/2028 – “PAZ, AMOR E TRABALHO”

PAÇO MUNICIPAL “GERALDO CARVALHO LOPES”

Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 73 – Centro – CEP: 16670-000 – Presidente Alves – SP

CNPJ (MF) 44.555.688/0001-41 – Telefone/Fax (14) 3587-1271

Site: www.presidentealves.sp.gov.br – E-mail: secretaria@presidentealves.sp.gov.br

Art. 2º - O Conselho Municipal de Saúde –CMS, terá a composição acima designada até o dia 28 de Agosto de 2028, quando deverá haver nova composição. De acordo com a Lei nº1.802 de 13 de Março de 2017, que estipulou o mandato de três anos.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

PAÇO MUNICIPAL GERALDO CARVALHO LOPES

Presidente Alves, 28 de Maio de 2025

CRISTIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal